



**SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 86.787.603/0001-09**

*Email: licitasantacasa@gmail.com*

---

**ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de reuniões da Santa Casa Municipal, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Diretoria Administrativa, na forma da Portaria n. 002/2020, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, cujo objeto visa a **Aquisição de Medicamentos de uso Hospitalar para atender a demanda da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede administrativa na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por **Sr Sebastião Máximo Filho**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 034.008.496-00 e RG – M6.397.947 brasileiro, casado, residente e a Rua Guaxupé 184, Bairro Residencial Oliveira, na cidade de Alfenas-MG, CEP37.136-106 e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede administrativa na Avenida Princesa do sul Jardim Andere, nº 3303, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por **Sr Rodrigo Diego Oliveira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 072.688.416-20 e RG – MG -10.660.691, brasileiro, casado, residente e a Rua Olegário Maciel , Bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre MG, CEP37.550.000. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase os licitantes não comprovaram a qualidade de ME/EPP e não usufruirão, neste certame, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foi recebido o (s) envelope (s) 02 (proposta (s) comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à (s) Proposta (s) Comercial (s). Após análise verificou-se que a (s) proposta (s) escrita (s) da licitante **ALFALAGOS LTDA** atendeu todas as exigências do edital, inclusive quanto á apresentação da proposta em formato digital. Registra-se nesta ata que para os itens 02, 03, 06, 10, 12, 15, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 35,3 6, 37, 43, 46, 48, 49, 51, 54, 59, 60, 64, 66, 67, 72, 75, 78, 79, 84, 87, 92, 96, 98, 104, 107, 119, 120, 121 e 123 os licitantes participantes não apresentaram proposta, sendo que, estes itens restarão frustrados neste certame. Registra-se que para os itens 61, 62 e 63, que se referem a enoxaparina de 40mg, 60mg e 80mg, os licitantes apresentaram proposta de preços no valor unitário e conforme descrição no objeto, foi solicitado caixa com duas unidades, sendo assim como os licitantes cotaram em unidade, o pregoeiro decidiu por aceitar o preço unitário, tendo em vista para não frustrar o objeto no certame. Em seguida foi iniciada a etapa de lances verbais. Após a sessão, verifica-se que os menores preços apresentados foram os constantes do relatório anexo denominado “Mapa de Apuração de Vencedores” composto de oito páginas que faz parte integrante dessa ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado e em acordo com o preço definido como teto máximo para esta licitação, sendo assim as licitantes **ALFALAGOS LTDA e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**



**SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 86.787.603/0001-09**

*Email: licitasantacasa@gmail.com*

---

**EIRELI foram** declaradas previamente vencedoras do certame. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das Certidões online, constatou-se que a documentação apresentada estava em acordo com o Edital, sendo as empresas **ALFALAGOS LTDA e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** declaradas habilitada. Com relação à qualificação econômica e financeira a licitante **ALFALAGOS – LTDA e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, optou pela comprovação da boa qualificação econômica e financeira com apresentação do balanço nos termos do item 6.2.4.2 do edital. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Contudo a presente licitação totalizou a importância de **R\$133.276,25 (cento e trinta e três mil duzentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos)**. Registra – se nessa Ata que o representante da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** ausentou se da sessão antes do término da lavratura dessa Ata, por quanto não conta a assinatura dele na Ata e relatório de apuração. Desse modo, a pregoeira adjudica o objeto da licitação à empresas/licitantes **ALFALAGOS LTDA e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** de acordo com os preços, quantidades, marcas e especificações constantes do relatório anexo. Assim sendo, encaminha-se o presente a diretoria administrativa, autoridade competente, para que se proceda a homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.